



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Marivaldo Gonçalves de Melo.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marivaldo Gonçalves de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 74/2015, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)